

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 29099/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 09/03/2024

ASSUNTO: Licitação - 00025/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -

Contratação empresa especializada em fornecimento de pneus para o município de Diamante PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de

abril de 2021.

INTERESSADOS:

Hermes Mangueira Diniz Filho Jhonnata Windson Cunha Guedes



A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Conforme sua solicitação informamos cotação de preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PR	EÇO UNIT.	PR	EÇO TOTAL
1	PNEU 1000X20 DIRECIONAL	12	R\$	2.100,00	R\$	25.200,00
2	CÂMARA 1000X20	12	R\$	175,00	R\$	2.100,00
3	PROTETOR R20	12	R\$	65,00	R\$	780,00
4	PNEU 195/65 R15	12	R\$	540,00	R\$	6.480,00
5	PNEU 205/60 R16	4	R\$	760,00	R\$	3.040,00
6	PNEU 215/75 R17,5	12	R\$	1.100,00	R\$	13.200,00
7	PNEU 235/75 R 17,5	4	R\$	1.250,00	R\$	5.000,00
TOT	TOTAL DA COTAÇÃO					

Serra Talhada, 25 de Janeiro de 2024

REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA

35.356.369/0001-16 REVENDEDURA OURO PNEUS LYDA-EFP

Av. João Games de Lucena,2410 São Cristóvão CEP: 55.012-000 Serra Talhada-PE

Av. João Gomes de Lucena, 3410- Fones: (87) 3831-3123

(87) 9 9936-1269

CEP: 56909-000-São Cristóvão-Serra Talhada-PE

e-mail: ouropneus@hotmail.com



Processo Administrativo nº 031/2024

Data: 26/01/2024

Senhor Secretário,

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação empresa especializada em fornecimento de pneus para o município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75° Inciso II, <u>Decreto n° 11.871, de 29/12/2023</u>, onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em analise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior OAB/PB 13.676

À

Secretaria de Finanças de Diamante/PB

NESTA



Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento para a contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para o município de Diamante – PB, para o fornecimento acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 25 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho

Α

Secretaria Municipal de Transporte do município de Diamante – PB. NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Conforme sua solicitação informamos cotação de preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PR	EÇO UNIT.	PR	EÇO TOTAL
1	PNEU 1000X20 DIRECIONAL	12	R\$	2.100,00	R\$	25.200,00
2	CÂMARA 1000X20	12	R\$	175,00	R\$	2.100,00
3	PROTETOR R20	12	R\$	65,00	R\$	780,00
4	PNEU 195/65 R15	12	R\$	540,00	R\$	6.480,00
5	PNEU 205/60 R16	4	R\$	760,00	R\$	3.040,00
6	PNEU 215/75 R17,5	12	R\$	1.100,00	R\$	13.200,00
7	PNEU 235/75 R 17,5	4	R\$	1.250,00	R\$	5.000,00
TOT	TOTAL DA COTAÇÃO					55.800,00

Serra Talhada, 25 de Janeiro de 2024

REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA

35,356,369/0001-16 REVENDEDURA OURO PMEUS LTDA-EPP

Av. João Games de Luceno,2410 São Cristávão CEP: SS 912-000 Serra Talhada-PE

Av. João Gomes de Lucena, 3410- Fones: (87) 3831-3123

(87) 9 9936-1269

CEP: 56909-000-São Cristóvão-Serra Talhada-PE

e-mail: ouropneus@hotmail.com

M & L COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS LTDA

CNPJ: 12.433.501/0001-40

AV. MANDEL VIRGINIO SOBRINHO 414- PADRE PEDRO PEREIRA

CEP: 56800-000

AFOGADOS DA INGAZEIRA PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

De acordo com sua solicitação, informo proposta abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PNEU 1000X20 DIRECIONAL	12	R\$ 2.130,00	R\$ 25.560,00
2	CÂMARA 1000X20	12	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
3	PROTETOR R20	12	R\$ 68.00	R\$ 816,00
4	PNEU 195/65 R15	12	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
5	PNEU 205/60 R16	4	R\$ 770,00	R\$ 3.080,00
6	PNEU 215/75 R17,5	12	R\$ 1.150,00	R \$ 13.800,00
7	PNEU 235/75 R 17,5	4	R\$ 1.280,00	R\$ 5.120,00
				R\$ 57.316,00

Afogados da Ingazeira, 25 de Janeiro de 2023

12.433.501/0001-40 M & L COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LIDA

Av. Maccel Virginia Schringa,414 Padre Posto Person CAP: 56 830-660 %

M & L COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS LTDA



J.S. BEZERRA PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS

COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

CNPJ: 07.377.100/0001- 80 CACEPE: 0325142-04 INSCR. MUNICIPAL: 2.1.02.008788

AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, 3521 B - SÃO CRISTÓVÃO

CEP: 56.909- 000 - SERRA TALHADA - PE

FONE/FAX: (87) 3831-5603 E-mail: jsbpneus@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Informamos abaixo proposta de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.		PF	EÇO TOTAL
1	PNEU 1000X20 DIRECION	12	R\$	2.150,00	R\$	25.800,00
2	CÂMARA 1000X20	12	R\$	180,00	R\$	2.160,00
3	PROTETOR R20	12	R\$	70,00	R\$	840,00
4	PNEU 195/65 R15	12	R\$	550,00	R\$	6.600,00
5	PNEU 205/60 R16	4	R\$	780,00	R\$	3.120,00
6	PNEU 215/75 R 17,5	12	R\$	1.130,00	R\$	13.560,00
7	PNEU 235/75 R 17,5	4	R\$	1.300,00	R\$	5.200,00
				46	R\$	57.280,00

Serra Talhada, 25 de Janeiro de 2023.

J.S.B

07.377.100/0001-80 J.S. BEZERRA PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS

Aw João Gornes de Lucena 3521 B São Cristóvão CEP 56 909-000 Serra Talhada-PE

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por item.

8 – Reajustes dos preços

O preco proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:()
Data:/	
Validade do Orçamento:	
Empresa:	
	Publicado por
	Francisco Jeanio Pereira Franco
	Código Identificador:2408CB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 30 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para contratação empresa especializada em fornecimento de pneus para o município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal. Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 29 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JUNIOR

Agente de Contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTACÃO DE PRECOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação empresa especializada em fornecimento de pneus para o município de Diamante – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	PNEU 1000X20 DIRECIONAL	UND	12		
02	CAMARA 1000X20	UND	12		
03	PROTETOR ARO 20	UND	12		
04	PNEU 195/65 R15	UND	12		
05	PNEUS 205/60 R16	UND	4		
06	PNEU 215/75 R17,5	UND	12		
07	PNEU 235/75 R17,5	UND	4		

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de fornecer os itens em até 03 (três) dias, constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 - Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por item

8 – Reajustes dos preços

R\$

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

114	
Data:/	<i></i> .
Validade do Orçamento:	
Empresa:	

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**57F695F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 30 janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento para agentes de saúde do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 29 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Agente de Contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA

ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMANTOS APRESENTADOS.

As 17:00 (dezessete) horas do dia 01 (um) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2024, para em atenção ás disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 025/2024., que tem como objetivo a contratação empresa especializada em fornecimento de pneus para o município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda a cotação de preço apresentada pelo interessado, sendo ele: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA, CNPJ: 35.356.369/0001-16, situada na AV Joao Gomes de Lucena,3410, São Cristóvão, Serra Talhada - PE, com valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). Depois de verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 01 de

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

fevereiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em comprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da empresa a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2024.**, que versa a contratação empresa especializada em fornecimento de pneus para o município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.



Atenciosamente,

Diamante/PB, 01 de fevereiro de 2024.

Damião Vieira de França Junior Agente de contratação

Jamis Viena de France Divion

Membro da Comissão

Mª Ivanilda Gomes de Lima Membro da Comissão

Maria de Alacoque J. Manauwio. Maria de Alacoque Juvito Mangueira Membro da Comissão



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídicodo município de Diamante - PBiamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação n° 031/2024. PMD, destinado a contratação empresa especializada em fornecimento de pneus para o município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação n° 025/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 031/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até a data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações pelos seguintes interessados: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA, CNPJ: 35.356.369/0001-16, situada na AV Joao Gomes de Lucena,3410, São Cristóvão, Serra Talhada - PE, com valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.



CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procdimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendade por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstação das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 02 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



SECRETARIA DE FINANÇAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

Em, 26 de janeiro de 2024.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.090 Secretaria Municipal de Transporte; 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento. 02.030 Secretaria de Finanças; 02.050 Secretaria de Assistência Social; 02.060 Secretaria de Agricultura; 02.070 Secretaria de Educação; 02.080 Secretaria de Infraestrutura; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente; 02.010 Gabinete do Prefeito.

ELEMENTO DE DESPESA: 04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças; 10 301 1001 2099 Manutenção de Academia de Saúde – SUS; 08 244 2006 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social; 12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação. 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura; 26 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito; 18 122 2008 2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Secretaria de Meio Ambiente; 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito; 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Cordialmente,

Secretaria de Finança



AVISO DE COTAÇÃO DE PRECOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 30 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação empresa especializada em fornecimento de pneus para o município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 29 de janeiro de 2024.

Damião Vieira de França Junior Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência à contratação empresa especializada em fornecimento de pneus para o município de Diamante – PB, conforme condições, quantidades e exigênciasestabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	V.UNITA RIO	V.TOTAL
01	PNEU 1000X20 DIRECIONAL	UND	12		
02	CAMARA 1000X20	UND	12		
03	PROTETOR ARO 20	UND	12		
04	PNEU 195/65 R15	UND	12		
05	PNEUS 205/60 R16	UND	04		
06	PNEU 215/75 R17,5	UND	12		
07	PNEU 235/75 R17,5	UND	04		

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por tem



8 - 1	Reai	ustes	dos	preços
-------	------	-------	-----	--------

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:(_			
Data:	/·		
Validade do Orçamento:			
Empresa:			



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/03/2024 às 22:42:52 foi protocolizado o documento sob o Nº 29099/24 da subcategoria Licitações, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00025/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 01/02/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei No 14.133/2021) Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Servico: Outros Valor: R\$ 55.800,00

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (575), Transferência Especial dos Estados (710), Recursos a Classificar (898), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (621), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (622), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (631), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (632), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (636), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (661), Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social (662), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (700), Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (553).

Objeto: Contratação empresa especializada em fornecimento de pneus para o município de Diamante PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 55.800,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 35.356.369/0001-16

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	91a2203bb5d05d94514f6f0df916dfd5
Autorização da autoridade competente	Sim	8ab560090caeec1e641f7ce235e99cc3
Estimativa da despesa	Sim	9488c6a1fc4c5075d7ea06b4a97fe3fa
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	d63d2c5ea497bec58cb0d813186aed25
Justificativa de preço	Sim	f4be9d96a45d369a7ab3afa6955e2211

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	4a356863f1d6320d3b644965f826e6d7
Previsão Orçamentária	Sim	73791a01d645f0afeac4f8760ee6992b
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	25f7af3d2725eabcb8dc2fa524fe0037
Proposta 1 - Proposta e Anexos - REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA - ME	Sim	f33886530435a1c06c8bae6fba98efc9

João Pessoa, 09 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 025/2024

OBJETO: Contratação empresa especializada em fornecimento de pneus para o município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA, CNPJ: 35.356.369/0001-16, situada na AV Joao Gomes de Lucena,3410, São Cristóvão, Serra Talhada - PE.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 01 de fevereiro de 2024.



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A EMPRESA **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA, CNPJ:** 35,356,369/0001-16.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único sediado a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de CONTRATANTE, do outro lado a REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA, CNPJ: 35.356.369/0001-16, situada na AV Joao Gomes de Lucena,3410, São Cristóvão, Serra Talhada - PE, aqui denominado, CONTRATADO e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação empresa especializada em fornecimento de pneus para o município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	PNEU 1000X20 DIRECIONAL	UND	12	R\$2.100,00	R\$25.200,00
02	CAMARA 1000X20	UND	12	R\$175,00	R\$2.100,00
03	PROTETOR ARO 20	UND	12	R\$65,00	R\$780,00
04	PNEU 195/65 R15	UND	12	R\$540,00	R\$6.480,00
05	PNEUS 205/60 R16	UND	04	R\$760,00	R\$3.040,00
06	PNEU 215/75 R17,5	UND	12	R\$1.100,00	R\$13.200,00
07	PNEU 235/75 R17,5	UND	04	R\$1.250,00	R\$5.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024/PMD, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 025/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 01/02/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor **R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago mensalmente ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2024 sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.090 Secretaria Municipal de Transporte; 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento. 02.030 Secretaria de Finanças; 02.050 Secretaria de Assistência Social; 02.060 Secretaria de Agricultura; 02.070 Secretaria de Educação; 02.080 Secretaria de Infraestrutura;; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente; 02.010 Gabinete do Prefeito.

ELEMENTO DE DESPESA: 04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças; 10 301 1001 2099 Manutenção de Academia de Saúde – SUS; 08 244 2006 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social; 12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação. 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura; 26 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito; 18 122 2008 2072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito; 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções da execução.
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de realizar o serviço constante neste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.



DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidos na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2°, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas e J.O.M em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Sra. Maria aparecida Barros que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE



CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 02 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE Hermes Mangueira Diniz Filho PREFEITO MUNICIPAL

REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA, CNPJ: 35.356.369/0001-16 CONTRATADA



NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Pelo presente, fica AUTORIZADA a Empresa REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA, CNPJ: 35.356.369/0001-16, situada na AV Joao Gomes de Lucena,3410, São Cristóvão, Serra Talhada - PE, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, para a contratação empresa especializada em fornecimento de pneus para o município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto fica NOTIFICADO E AUTORIZADO a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 02 de fevereiro de 2024.

Recebi em /

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA, CNPJ: 35.356.369/0001-16

Sono Croser de Lucernisdille, São Cristório.

The contraction of contraction.



EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

<u>OBJETO</u> Contratação empresa especializada em fornecimento de pneus para o município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. <u>RECURSOS</u>: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA, CNPJ: 35.356.369/0001-16, situada na

AV Joao Gomes de Lucena,3410, São Cristóvão, Serra Talhada - PE.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2024 a 31/12/2024.

with and the same of the same

05 de fevereiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025 2024

OBJETO Contratação empresa especializada em fornecimento de pneus para o município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA, CNPJ: 35.356.369/0001-16, situada na AV Joao Gomes de Lucena,3410, São Cristóvão, Serra Talhada - PE.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2024 a 31/12/2024.

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE CNPJ n° 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2024

EMENTA: INSTITUI A
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIAMANTE/PB. DESIGNAR
COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR			
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES			
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO			
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA			
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mº IVANILDA GOMES DE LIMA			
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR			

Art.3° - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal N°. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais N°. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal N°. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

Prefeito Constitucional



SECRETARIA DE FINANÇAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

Em, 26 de janeiro de 2024.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.090 Secretaria Municipal de Transporte; 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento. 02.030 Secretaria de Finanças; 02.050 Secretaria de Assistência Social; 02.060 Secretaria de Agricultura; 02.070 Secretaria de Educação; 02.080 Secretaria de Infraestrutura; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente; 02.010 Gabinete do Prefeito.

ELEMENTO DE DESPESA: 04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças; 10 301 1001 2099 Manutenção de Academia de Saúde – SUS; 08 244 2006 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social; 12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação. 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura; 26 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito; 18 122 2008 2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Secretaria de Meio Ambiente; 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito; 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Cordialmente,

Secretaria de Finança



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA

CNPJ: 35.356.369/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{o} 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:45:22 do dia 07/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2024.

Código de controle da certidão: **4ABF.39D2.0B2E.1FC8** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREF MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

10282945000105 SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL Rua Agostinho Nunes Magalhães, 125 - Centro, CENTRO, 56900000

Número 2075298 Emissão 07/02/2024 15:53:48

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 1003009923410000 CNPJ/CPF: 35.356.369/0001-16 NOME: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA JOAO GOMES DE LUCENA, 3410

COMPLEMENTO: BAIRRO: SAO CRISTOVAO

CIDADE: SERRA TALHADA CEP: 56909000 UF: PE QUADRA: LOTE:

ORIGEM DA INSCRIÇÃO

CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÕES VINCULADAS

2102006607

FINALIDADE

licitação

OBSERVAÇÕES

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE DE CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DESTA PREFEITURA, NÃO CONSTAM DÉBITOS REFERENTE A TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, ATÉ A PRESENTE DATA, PARA O REQUERENTE ACIMA.

RESSALVADOO DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 30 (TRINTA)DIAS A PARTIRDA DATADE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: 8ALA0TB0TCNI20240207

INTERNET

DPCERTNV102013

07/02/24, 15:50 Certidão PJe 33



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/02/2024 15h50min Data de Validade: 08/03/2024

Nº da Certidão: 01737107/2024 Nº da Autenticidade: H8.2R.4B.3V.L4

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA

CNPJ: 35.356.369/0001-16 Inscrição Estadual: 016125576

Endereço Residencial:

AVENIDA JOAO GOMES DE LUCENA , 3410

Bairro: SAO CRISTOVAO Cidade: Serra Talhada/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuÃdos antes da implantação do Sistema Processo Judicial EletrÃ′nico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

07/02/24, 15:49 Certidão PJe 34



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/02/2024 15h49min Data de Validade: 08/03/2024

Nº da Certidão: 01737132/2024 Nº da Autenticidade: OI.KM.8K.OJ.25

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade

Compl:

deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA

CNPJ: 35.356.369/0001-16 Inscrição Estadual: 016125576

Endereço Residencial:

AVENIDA JOAO GOMES DE LUCENA , 3410

Bairro: SAO CRISTOVAO Cidade: Serra Talhada/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuÃdos antes da implantação do Sistema Processo Judicial EletrÃ′nico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTO AUTOMOTORES; SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VI MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICO AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENO SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E F LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES CAPITAL SOCIAL R\$ 140.000,00	OBJETC DE AR; (ORES; S		Inicio da atividade 15/06/1990					
NIRE(sede) 26200618603 35.356.369/0001-16 Endereco: AVENIDA JOAO GOMES DE LUCENA, 3410, SAO CRISTOVAO, S COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS D DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTO AUTOMOTORES; SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VI MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICO AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENO SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E F LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES CAPITAL SOCIAL R\$ 140.000,00 CENTO E QUARENTA MIL REAIS	OBJETC DE AR; (ORES; S	Constituitivo 15/06/1990 ALHADA, PE - CEP: 56909000						
26200618603 35.356.369/0001-16 Endereco: AVENIDA JOAO GOMES DE LUCENA, 3410, SAO CRISTOVAO, S COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS D DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTO AUTOMOTORES; SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VI MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICO AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENO SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E F LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES CAPITAL SOCIAL R\$ 140.000,00 CENTO E QUARENTA MIL REAIS	OBJETC DE AR; (ORES; S	Constituitivo 15/06/1990 ALHADA, PE - CEP: 56909000						
Endereco: AVENIDA JOAO GOMES DE LUCENA, 3410, SAO CRISTOVAO, S COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS D DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTO AUTOMOTORES; SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VI MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICO AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENO SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E F LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES CAPITAL SOCIAL R\$ 140.000,00 CENTO E QUARENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 140.000,00	OBJETC DE AR; (ORES; S	ALHADA, PE - CEP: 56909000	15/06/1990					
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS D DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTO AUTOMOTORES; SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VI MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICO AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENO SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E F LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES CAPITAL SOCIAL R\$ 140.000,00 CENTO E QUARENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 140.000,00	OBJETO DE AR; (ORES; S							
DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTO AUTOMOTORES; SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VI MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICO AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENO SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E F LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES CAPITAL SOCIAL R\$ 140.000,00 CENTO E QUARENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 140.000,00	DE AR; (ORES; S	SOCIAL						
DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTO AUTOMOTORES; SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VI MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICO AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENO SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E F LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES CAPITAL SOCIAL R\$ 140.000,00 CENTO E QUARENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 140.000,00	ORES; S							
R\$ 140.000,00 CENTO E QUARENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 140.000,00	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES							
CENTO E QUARENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 140.000,00		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO					
140.000,00	R\$ 140.000,00 CENTO E QUARENTA MIL REAIS		xxxxxx					
	140.000,00							
QUADRO SO	CIOSE	ADMINISTRADORES						
Nome/CPF Participação	io R\$	Cond./Administrador	Término do mandato					
MARCILIO MAGALHAES BEZERRA DE MELO 140.000, 131.374.654-19		SOCIO	XX/XX/XXXX					
AURICIO LAERCIO BISERRA DE MELO 0,00 60,484,704-44		ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX					
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS					
nta Número /03/2023 20239659341		REGISTRO ATIVO	SEM STATUS					
Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO FILIAL(AIS) NESTA UNIDAD NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXX Endereço: XXXXXX		DERAÇÃO OU FORA DELA						
	Obse	rvação						

página: 1/2

238281108



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA								
Nome Empresarial REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP								
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EM	PRESÁRIA LIMITADA							
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade					
26200618603	35.356.369/0001-16	15/06/1990	15/06/1990					
Endereco: AVENIDA JOAO GOMES DE LUCENA, 3410, SAO CRISTOVAO, SERRA TALHADA, PE - CEP: 56909000								

RECIFE - PE, 18 de Dezembro de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

página: 2/2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.356.369/0001-16 Certidão nº: 8926716/2024

Expedição: 07/02/2024, às 15:56:44

Validade: 05/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.356.369/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

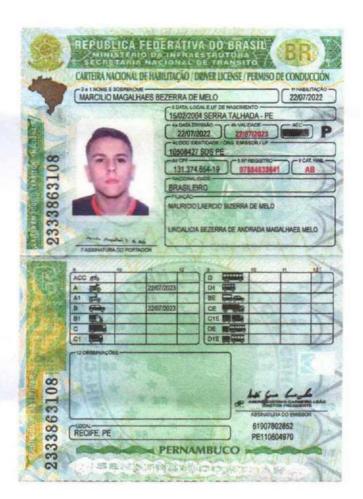
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

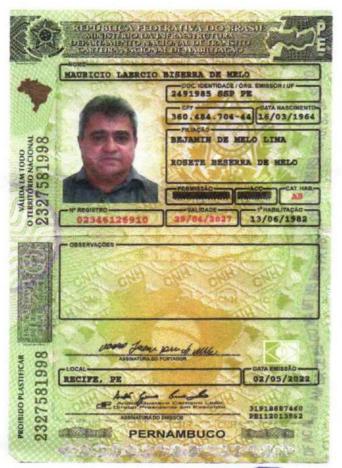
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.356.369/0001-16 MATRIZ		CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/1990
NOME EMPRESARIAL REVENDEDORA OURO F	PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO OURO PNEUS	(NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVII 45.30-7-05 - Comércio a v	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejo de pneumáticos e câmaras-d	e-ar	
45.20-0-01 - Serviços de la 45.20-0-02 - Serviços de la 45.20-0-03 - Serviços de la 45.20-0-04 - Serviços de la 45.20-0-05 - Serviços de la 45.20-0-06 - Serviços de la 45.20-0-07 - Serviços de la 45.20-0-0-07 - Serviços de la 45.20-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-	·	le veículos automotores e veículos automotores eículos automotores le veículos automotores eres o de acessórios para veículos au	itomotores
206-2 - Sociedade Empre			
AV JOAO GOMES DE LUCENA		NÚMERO COMPLEMENTO ********	
	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SERRA TALHADA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIAOURO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (87) 3831-1908/ (87) 3831-3123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			NTA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 8/01/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *******			NTA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2024 às 09:49:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA: "OURO PNEUS COMÉRCIO LTDA ".

Pelo presente instrumento particular de contrato social que fazem entre si: MAURICIO LAÉRCIO BISERRA DE MELO, Brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade No 2491985 SSP/PE e CIC No 360.484.704-44, LINDALÍCIA BEZERRA ANDRADA MAGALHÃES MELO, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade No 3144886 SSP/PE e CIC No 557.041.744-34, ambos residentes à Avenida Afonso Magalhães, 169 - N.Sra. da Penha - Serra Talhada - PE, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada, denominada: "OURO PNEUS COMÉRCIO LTDA"., mediante às cláusulas e condições seguintes:

SEDE, DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

<u>PRIMEIRA</u>: Fica constituída nesta data, uma sociedade pôr quotas de responsabilidade, pôr tempo indeterminado, denominada <u>"OURO PNEUS COMÉRCIO LTDA"</u>. e terá sua sede social na Avenida João Gomes de Lucena, 3452 - São Cristóvão - Serra Talhada - PE.

DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

SEGUNDA: A presente sociedade tem como objetivo o comércio varejista de Pneus e câmaras de ar, peças e acessórios para veículos.

DO CAPITAL SOCIAL

TERCEIRA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30 quotas de R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais) cada uma, já totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente legal do país, no ato da assinatura deste contrato a saber:

- a) O sócio <u>MAURÍCIO LAÉRCIO BISERRA DE MELO</u>, subscreve e integraliza a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
- b) A sócia <u>LINDALÍCIA BEZERRA ANDRADA MAGALHÃES MELO</u>, subscreve e integraliza a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

<u>PARÁGRAFO ÚNICO:</u> A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, na forma da legislação vigente..

DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE



INSTRUMENTO PAPTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA, COURSE PAICIES

Pelo presente instrumento particular de contrato social que [azem Pero presente macromerico procursos de contrato constriante.

Pero presente macromerico per MELO Brasileiro, casado, comerciante. person and codered de identidade No 2491985 SSP/88 a CIC No 360 484,704. CONTROL OF COURSE INCUITABLE NO CHAIRS SOUTH COSCIOLAR COSCIOLAR COSCIONARY STATES AND VALVE SOUTH COSCIONARY COMPETCIONIE, PORTADORA DE CENTRAL MANAGERA MELO, DE CISTADA COSCIONIE DE CICLO NO STATESTO SE CON MONTADORA DE COMPETCIONIE, PORTADORA DA CENTRAL DE CICLONICA DE COMPETCIONIE, PORTADORA DE CENTRAL DE CICLONICA DE COMPETCIONICA DE CONTRAL DE SST 041.744-34, ambos residentes à Avenida Afonso magalhões, 169 - N. Ska. 201 out 1.1 45 out out of the contract of the sociedade por anotas de responsabilidade limitada, denominada our.

PRIMCIRA. FICE constitution need data, and sociedade por quotas SEDE DENOMINAÇÃO SOCIAL É PRAZO DE DURAÇÃO SMENS COMERCIO LTDA de recronsabilidade, por tempo indeterminado, denominada OURO PINCIES OMÉRCIO LIDA: 9 Tel 9 sua sede social na Avenda jodo Comos de Lucenda

SECUNDA: A presente sociedade tem como objectivo o comércio 2 - São Cristôvão - Serra Lathada - PE

varelista de Paeus e camaras de ar, peças e acessórios para veículos. TERCLIRA. O capital social é de RS 30.000.00 (Trinta Mil Reals). (Hum Mil years) cada umas, ja te legal do país, no ato



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/98

SOR O NUMERO-26201119228

Protocolo: 980196485

CARLOS ROBERTO SILVA MIRANDA SECRETARIO GERAL

dividido em 30 quotas de 81 totalmente integralizado pelos s da assinatura deste contrato a a) O sócio MAUR

integraliza a importancia de PARACRAFO UNICO A responsabilidade dos sócios é limitada o subscreve e integraliza a importância de RS 15.001

insportancia do Capital Social, na forma do legislação vigente...

DA GERENCIA E ADMINISTRACÃO DA SOCIADADE

QUARTA: A sociedade será gerida bem como administrada, ativa e passivamente, pelos sócios em conjunto ou separadamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É expressamente vedado, em relação a sociedade, o uso da denominação social em avais, fianças, ou qualquer outras garantias em favor de terceiros a exceção de avais pessoais aos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, a qual será levada a débito da conta despesas gerais da

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS OU PREJUÍZOS PRODUZIDOS QUINTA: Em 31 de dezembro de cada ano será procedido um balanco da firma, cujos lucros ou prejuízos serão divididos entre os sócios em partes iguais, a data de início das atividades é a mesma da assinatura deste contrato.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

SEXTA: Em caso de morte, retirada ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade será automaticamente dissolvida e os bens da mesma partilhados entre os sócios e seus herdeiros. Fica eleito o fórum da cidade de Serra Talhada, para qualquer ação fundada neste contrato.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

SÉTIMA: Para os efeitos do disposto do Inciso IV, do art. 53 do Dec. Federal No 1800 de 30.01.96, os sócios declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em Lei que impeçam de exercer atividade mercantil.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

TESTEMUNHAS:

Mágna Lúcia Bezerra de M. Cruz CPF 340.691.604-00 CRC 10.658/F

Maria Lopes dos Santos CPF: 845.485.094-53

RG 4325154 SSP/PE

Serra Talhada, 10 de junho de 1998.

Maurício Laércio Biserra de Melo

Lindalícia Bezerra Andrada M. Melo

Dr. Janto de Barros Carvalho Advegado OAB - PE nº 11,914

QUARTA A sociedade será gerida bem como a qualificilizada, a desida e passivamente, pelos sócios em conjunto ou separadamente. PARÁCRAFO PRIMEIRO: É expressamente vedado, em relação a sociedade, o uso da denominação social ent avais, franças, ou qualquer outras garantias em favor de terceiros a exceção de avais pessoais aos sócios. PARAGRAFO SEGUNDO: Os sócios farão jus a uma retirada mensal. a titulo de pro Labore, a qual sera levada a pébuo da conta despesas gerais da DO EXERCICIO SOCIAL E DOS LUCROS OU PREJUÍZOS PRODUZIDOS QUINTA Em 31 de dezembro de cada ano sera procedido um balanco da firma, cujos lucros ou prejuízos serão divididos entre os sócios em sociedade. partes iquais, a data de inicio das atividades é a mesma da assinatura deste SEXTA: Em caso de morte, retirada ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade será automaticamente dissolvida e os bens da mesma partithados entre os socios e seos nerdeiros. Elca eleito o fórum da cidade de Serra Talhada, para qualquer ação fundada neste contrato. SÉTIMA: Para os efenos do disposto do inciso IV. do art. 53 do Dec. Federal No 1800 de 30.01.96, os sócios declaram que não estão inclusos em THE FRANCE OF THE PRODUCT OF THE LEFT HER STREET HE EXCIPET OF PRODUCTION OF THE PRODUCT OF THE contratagos, assinam o presente mercontil JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO de 1998. CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/98 contrato, na p CARLOS ROBERTO SILVA MIRANDA SECRETARIO GERAL SOB O NÚMERO: 26201119228 Protocolo: 930196485 e Male Loy Mohorb Magno Lucia Bazona de M. Cruz COF- 340,891 ADA-OD CRC 10.068PT. RG: 1.900.472 SSHIPE Food: 631.1890 MAHRICE Indalicia Bezerra Andrada M. Melo Maria Lopes dos Santos CPF: 845,485,094-53. a Dr. Jenio de Barros Caronino RC 4325154 SSP/PE +10.11 in 30 - 0.40 companies 44

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato social que fazem entre si, MAURÍCIO LAÉRCIO BISERRA DE MELO, brasileiro, casado, Pernambucano, co merciante, portador da Cédula de Identidade nº 2491985, fornecida pela SSP-PE e C.I.C nº 360.484.704-44 e LINDALÍCIA BEZERRA ANDRADA MAGALHÃES MELO, brasileira, casada, / Pernambucana, bancaria, portadora da Cédula de Identidade nº 3144886, fornecida pela S SP-PE e C.I.C nº 557.041.744-34, ambos residente à Rua Horácio de Andrada, aptº nº 36, 1º Andar, nesta cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, resolvem de comum acordoconstituir uma sociedade por cotas de responsabilidade Limitada, que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Fica constituída nesta data, uma Sociedade por cotas de Responsabilidade Limitada, que girará sob o nome Comercial de REVENDEDORA OURO DE PEÇAS LTDA. e terá sua sede social e fórum na Av: João Gomes de Lucena, 1615 - Bomba - Serra Talhada - PE

SEGUNDA: A presente Sociedade terá como objetivo explorar o ramo de Comércio Varejista de Pneus, Peças e Acessórios.

TERCEIRA: O Capital Social é de Cz\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil, Cruzeiros), dividido em 50 (Cinquenta) cotas de Cz\$ 1.000,00 (HUm Mil Cruzeiro) cada / uma, já totalmente subscrita e integralizado pelos sócios cotistas em moeda corrente e legal do país, no ato da assinaturadeste contrato a saber:

a) O socio MAURÍCIO LAÉRCIO BISERRA DE MELO, subscreve e inte graliza a importância de Cz\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Cruzeiros), correspondente a 25 (Vinte cinco) cotas de Cz\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiro) cada;

b) A socia LINDALÍCIA BEZERRA ANDRADA MAGALHÃES MELO, subscreve e integraliza a importância de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Nil cruzeiros), correspondente a 25 (vinte e cinco) cotas de Cr\$ 1.000,00 (Hum NIl cruzeiros)cada.

QUARTA: A Responsabilidade dos socios é limitada a importan -cia do Capital Social, conforme determina o artigo 2º do Decreto Lei nº 3.708, de 10 . 01.1919

QUINTA: O prazo de duração da presente Sociedade será por tem po indeterminado, podendo abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional.

SEXTA: Agerância da presente Sociedade ficará sob a responsabilidade do socio MAURÍCIO LAÉRCIO BISERRA DE MELO, cabendo-lhe à direção dos negócios
inclusive os de representar judicialmente, de constituir procuradores em nome da Socie
dade é de praticar todos e qualquer ato necessário a consecção dos objetivos sociais,
ou a defesa dos interesses e direitos da Sociedade, podendo o mesmo fazer uso do nome'
comercial isoladamente, ficando, todavia, proibido ao cutro socio a prática em negócio
estranhos aos interesses da sociedade, tais como aval, abono, endosso, carta de fiança
nota promissoria ou outros documentos semelhantes, podendo o socio MAURÍCIO LAÉRCIO BI
SERRA DE MELO designar a qualquer tempo outro socio para ocupar a gerência da referida
Sociedade.

SÉTIMA: A título de Pro-Labore, somente o socio MAURÍCIO LA-ÉRCIO BISERRA DE MELO, terá direito a retirada de um salário mínimo da região, cuja im portância será levada a débito da conta de despesas gerais da Sociedade.

OITAVA: A data do balanço da presente Sociedade será em 31 de dezembro de cada ano. Época em que será regalizado o balanço geral da firma, cujos lucros ou prejuízos apurados serão divididos entre os socios na proporção de suas cotas de Compionarios de regalizada e divididada. Bod 2509024. Data: 00/03/2024 22.35. Proposado: Unionario de Compionario de convidado em 10/03/2024 04:33. Validação: C466.C135.023D.5EEC.183D.25D9.1E98.E7E6.

wntinuação

NOMA: Em caso de morte, retirada ou interdição de qualquer um dos socios, a Sociedade será automaticamente dissolvida e os bens da mesma partilhados entre os socios ou seus herdeiros na proporção de suas cotas de capital. / apos pagos todos os credores da sociedade.

DÉCIMA: O socio que desejar retirar-se da presente sociedade, este deverá comunicar ao outro sócio a sua decisão por escrito com antecedência minima de 30 (trinta) dias, sendo seus haveres pagos 60(sessenta) dias após assinatura da alteração contratual.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação em vigor.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 4(quatro)vias de igual teor forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Serra Talhada, 25 de maio de 1990.

Eliane M Alves de Lima

binduluci Bezeno de Indudo V. Rels

Lindalicia B. de Andrada M. Melo

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.356.369/0001-16

Razão Social:

REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA - ME

Endereço: AV JOAO GOMES DE LUCENA 3452 / SAO CRISTOVAO / SERRA TALHADA /

PE / 56900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/01/2024 a 28/02/2024

Certificação Número: 2024013018483099042026

Informação obtida em 07/02/2024 15:47:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CNPJ nº 35.356.369/0001-16

MARY LIANE BESERRA DE MELO, nacionalidade brasileira, nascida em 20/09/1968, solteira, empresária, CPF nº 901.592.414-72, carteira de identidade nº 3314134, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliada na Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, 1370 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE, CEP 56912160, BRASIL.

MARILDA LECIA BESERRA DE MELO, nacionalidade brasileira, nascida em 18/01/1961, solteira, empresária, CPF nº 340.676.204-20, carteira de identidade nº 2156582, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliada na Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, 1370 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE, CEP 56912160, BRASIL.

MARCILIO MAGALHAES BEZERRA DE MELO admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 15/02/2004, solteiro, empresário, CPF nº 131.374.654-19, carteira de identidade nº 10508427, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves de Oliveira, 35 - AABB, Serra Talhada - PE, CEP 56912160, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200618603, com sede Avenida Joao Gomes de Lucena, 3410 - São Cristóvão - Serra Talhada, PE, CEP 56909000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.356.369/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia MARY LIANE BESERRA DE MELO, detentora de 70.000 (Setenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Retira-se da sociedade a sócia MARILDA LECIA BESERRA DE MELO, detentora de 70.000 (Setenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia MARY LIANE BESERRA DE MELO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCILIO MAGALHAES BEZERRA DE MELO, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia MARILDA LECIA BESERRA DE MELO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCILIO MAGALHAES BEZERRA DE MELO, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sócia MARY LIANE BESERRA DE MELO declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) proveniente ao total de suas quotas de capital e ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a

Req: 81200000312759

Página 1

06/04/2022



Certifico o Registro em 06/04/2022 Arquivamento 20229513301 de 06/04/2022 Protocolo 229513301 de 30/03/2022 NIRE 26200618603 Nome da empresa REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP

CNPJ nº 35.356.369/0001-16

sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da sociedade e nem do sócio cessionário, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sócia MARILDA LECIA BESERRA DE MELO declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), proveniente ao total de suas quotas de capital e ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da sociedade e nem do sócio cessionário, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sócia MARY LIANE BESERRA DE MELO renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas transferidas pela sócia MARILDA LÉCIA BESERRA DE MELO ao sócio MARCÍLIO MAGALHÃES BEZERRA DE MELO.

PARÁGRAFO QUARTO - A sócia MARILDA LÉCIA BESERRA DE MELO renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas transferidas pela sócia MARY LIANE BESERRA DE MELO ao sócio MARCÍLIO MAGALHÃES BEZERRA DE MELO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, o capital social, fica assim distribuído:

MARCILIO MAGALHAES BEZERRA DE MELO, com 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá isoladamente ao não Sócio MAURICIO LAERCIO BISERRA DE MELO, nacionalidade brasileira, nascido em 16/03/1964, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 360.484.704-44, carteira nacional de habilitação CNH nº 02346126910, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves de Oliveira, 35 - AABB - Serra Talhada -PE, CEP 56912160, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRA TALHADA PE.

Reg: 81200000312759

JuBurral 166

06/04/2022



Certifico o Registro em 06/04/2022

Arquivamento 20229513301 de 06/04/2022 Protocolo 229513301 de 30/03/2022 NIRE 26200618603 Nome da empresa REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP

CNPJ nº 35.356.369/0001-16



CLÁUSULA SÉTIMA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

MARCILIO MAGALHAES BEZERRA DE MELO, nacionalidade brasileira, nascido em 15/02/2004, solteiro, empresário, CPF nº 131.374.654-19, carteira de identidade nº 10508427, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves de Oliveira, 35 - AABB, Serra Talhada - PE, CEP 56912160, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200618603, com sede Avenida João Gomes de Lucena, 3410 - São Cristóvão - Serra Talhada, PE, CEP 56.909-000. devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.356.369/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente reformulação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I - DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP, com sede na Avenida João Gomes de Lucena, 3410, São Cristóvão Serra Talhada, PE, CEP 56.909-000;

II - PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade teve suas atividades iniciadas em 15 de junho de 1990, data do registro do seu contrato social na JUCEPE, sendo sua duração por tempo indeterminado.

III - DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto social:

Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar comercio varejista de lubrificantes comercio varejista de pecas e acessórios para veículos automotores serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores serviços de borracharia para veículos automotores serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CNAE FISCAL

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Reg: 81200000312759

Página 3

06/04/2022



Certifico o Registro em 06/04/2022 Arquivamento 20229513301 de 06/04/2022 Protocolo 229513301 de 30/03/2022 NIRE 26200618603 Nome da empresa REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP

CNPJ nº 35.356.369/0001-16

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores

4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OUARTA - O capital social é no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país, assim distribuídas:

- MARCILIO MAGALHAES BEZERRA DE MELO, com 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 140.000,00 (Cento E Quarenta Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá isoladamente ao não Sócio MAURICIO LAERCIO BISERRA DE MELO, nacionalidade brasileira, nascido em 16/03/1964, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 360.484.704-44, carteira nacional de habilitação CNH nº 02346126910, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves de Oliveira, 35 - AABB - Serra Talhada -PE, CEP 56912160, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema

Reg: 81200000312759

Página 4

06/04/2022



Certifico o Registro em 06/04/2022 Arquivamento 20229513301 de 06/04/2022 Protocolo 229513301 de 30/03/2022 NIRE 26200618603 Nome da empresa REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP

CNPJ nº 35.356.369/0001-16

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – As deliberações sociais serão tomadas na forma da Lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRA TALHADA PE.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Serra Talhada, 21 de março de 2022.

Mary Liane Beserra De Melo

Marilda Caia Beura de milo

MARILDA LECIA BESERRA DE MELO

Reg: 81200000312759

Página 5

06/04/2022



Certifico o Registro em 06/04/2022 Arquivamento 20229513301 de 06/04/2022 Protocolo 229513301 de 30/03/2022 NIRE 26200618603 Nome da empresa REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP

CNPJ nº 35.356.369/0001-16

Moreiles Mogalhain Begins de Milo

MARCILIO MAGALHAES BEZERRA DE MELO

MAURICIO LAERCIO BISERRA DE MELO (ADMINISTRADOR)

Reg: 81200000312759

Ju Beserralisto

upulo,

Página 6

06/04/2022



Certifico o Registro em 06/04/2022 Arquivamento 20229513301 de 06/04/2022 Protocolo 229513301 de 30/03/2022 NIRE 26200618603 Nome da empresa REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP
PROTOCOLO	229513301 - 30/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26200618603 CNPJ 35.356.369/0001-16

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2022

SOB N: 20229513301

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229513301

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34069160400 - MAGNA LUCIA BESERRA DE MELO - Assinado em 05/04/2022 às 09:58:31

Assinado eletronicamente por ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA - GERAL

1

06/04/2022



Certifico o Registro em 06/04/2022 Arquivamento 20229513301 de 06/04/2022 Protocolo 229513301 de 30/03/2022 NIRE 26200618603 Nome da empresa REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP

CNPJ nº 35.356.369/0001-16

MARY LIANE BESERRA DE MELO, nacionalidade brasileira, nascida em 20/09/1968, solteira, empresária, CPF nº 901.592.414-72, carteira de identidade nº 3314134, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliada na Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, 1370 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE, CEP 56912160, BRASIL.

MARILDA LECIA BESERRA DE MELO, nacionalidade brasileira, nascida em 18/01/1961, solteira, empresária, CPF nº 340.676.204-20, carteira de identidade nº 2156582, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliada na Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, 1370 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE, CEP 56912160, BRASIL.

MARCILIO MAGALHAES BEZERRA DE MELO admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 15/02/2004, solteiro, empresário, CPF nº 131.374.654-19, carteira de identidade nº 10508427, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves de Oliveira, 35 - AABB, Serra Talhada - PE, CEP 56912160, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200618603, com sede Avenida Joao Gomes de Lucena, 3410 - São Cristóvão - Serra Talhada, PE, CEP 56909000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.356.369/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia MARY LIANE BESERRA DE MELO, detentora de 70.000 (Setenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Retira-se da sociedade a sócia MARILDA LECIA BESERRA DE MELO, detentora de 70.000 (Setenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia MARY LIANE BESERRA DE MELO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCILIO MAGALHAES BEZERRA DE MELO, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia MARILDA LECIA BESERRA DE MELO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCILIO MAGALHAES BEZERRA DE MELO, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sócia MARY LIANE BESERRA DE MELO declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) proveniente ao total de suas quotas de capital e ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a

Req: 81200000312759

Página 1

06/04/2022



Certifico o Registro em 06/04/2022

Arquivamento 20229513301 de 06/04/2022 Protocolo 229513301 de 30/03/2022 NIRE 26200618603 Nome da empresa REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 144043935490788

CNPJ nº 35.356.369/0001-16

sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da sociedade e nem do sócio cessionário, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sócia MARILDA LECIA BESERRA DE MELO declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), proveniente ao total de suas quotas de capital e ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da sociedade e nem do sócio cessionário, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sócia MARY LIANE BESERRA DE MELO renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas transferidas pela sócia MARILDA LÉCIA BESERRA DE MELO ao sócio MARCÍLIO MAGALHÃES BEZERRA DE MELO.

PARÁGRAFO QUARTO - A sócia MARILDA LÉCIA BESERRA DE MELO renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas transferidas pela sócia MARY LIANE BESERRA DE MELO ao sócio MARCÍLIO MAGALHÃES BEZERRA DE MELO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, o capital social, fica assim distribuído:

MARCILIO MAGALHAES BEZERRA DE MELO, com 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá isoladamente ao não Sócio MAURICIO LAERCIO BISERRA DE MELO, nacionalidade brasileira, nascido em 16/03/1964, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 360.484.704-44, carteira nacional de habilitação CNH nº 02346126910, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves de Oliveira, 35 - AABB - Serra Talhada -PE, CEP 56912160, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRA TALHADA PE.

Reg: 81200000312759

SuBurral 16

06/04/2022



Certifico o Registro em 06/04/2022

Arquivamento 20229513301 de 06/04/2022 Protocolo 229513301 de 30/03/2022 NIRE 26200618603

Nome da empresa REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP

CNPJ nº 35.356.369/0001-16



CLÁUSULA SÉTIMA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

MARCILIO MAGALHAES BEZERRA DE MELO, nacionalidade brasileira, nascido em 15/02/2004, solteiro, empresário, CPF nº 131.374.654-19, carteira de identidade nº 10508427, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves de Oliveira, 35 - AABB, Serra Talhada - PE, CEP 56912160, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200618603, com sede Avenida João Gomes de Lucena, 3410 - São Cristóvão - Serra Talhada, PE, CEP 56.909-000. devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.356.369/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente reformulação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I - DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP, com sede na Avenida João Gomes de Lucena, 3410, São Cristóvão Serra Talhada, PE, CEP 56.909-000;

II - PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade teve suas atividades iniciadas em 15 de junho de 1990, data do registro do seu contrato social na JUCEPE, sendo sua duração por tempo indeterminado.

III - DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto social:

Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar comercio varejista de lubrificantes comercio varejista de pecas e acessórios para veículos automotores serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores serviços de borracharia para veículos automotores serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CNAE FISCAL

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Reg: 81200000312759

Página 3

06/04/2022



Certifico o Registro em 06/04/2022

Arquivamento 20229513301 de 06/04/2022 Protocolo 229513301 de 30/03/2022 NIRE 26200618603

Nome da empresa REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP

CNPJ nº 35.356.369/0001-16

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores

4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OUARTA - O capital social é no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país, assim distribuídas:

- MARCILIO MAGALHAES BEZERRA DE MELO, com 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 140.000,00 (Cento E Quarenta Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá isoladamente ao não Sócio MAURICIO LAERCIO BISERRA DE MELO, nacionalidade brasileira, nascido em 16/03/1964, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 360.484.704-44, carteira nacional de habilitação CNH nº 02346126910, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves de Oliveira, 35 - AABB - Serra Talhada -PE, CEP 56912160, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema

Reg: 81200000312759

Página 4

06/04/2022



Certifico o Registro em 06/04/2022 Arquivamento 20229513301 de 06/04/2022 Protocolo 229513301 de 30/03/2022 NIRE 26200618603 Nome da empresa REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP

CNPJ nº 35.356.369/0001-16

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - As deliberações sociais serão tomadas na forma da Lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRA TALHADA PE.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Serra Talhada, 21 de março de 2022.

Mary liane Besova de Melo

MARY LIANE BESERRA DE MELO

Marilda Caia Beurra de Milo

MARILDA LECIA BESERRA DE MELO

Reg: 81200000312759

Página 5

06/04/2022



Certifico o Registro em 06/04/2022 Arquivamento 20229513301 de 06/04/2022 Protocolo 229513301 de 30/03/2022 NIRE 26200618603 Nome da empresa REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP

CNPJ nº 35.356.369/0001-16

Marello Magalhain Begirra de Melo

MARCILIO MAGALHAES BEZERRA DE MELO

MULICIO SOLICO BISERRA DE MELO (ADMINISTRADOR)

Reg: 81200000312759

hu Besenalista

upulo,

Página 6

06/04/2022



Certifico o Registro em 06/04/2022

Arquivamento 20229513301 de 06/04/2022 Protocolo 229513301 de 30/03/2022 NIRE 26200618603

Nome da empresa REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP
PROTOCOLO	229513301 - 30/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26200618603 CNPJ 35.356.369/0001-16

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2022

SOB N: 20229513301

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229513301

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34069160400 - MAGNA LUCIA BESERRA DE MELO - Assinado em 05/04/2022 às 09:58:31

Assinado eletronicamente por ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA - GERAL

1

06/04/2022



Certifico o Registro em 06/04/2022 Arquivamento 20229513301 de 06/04/2022 Protocolo 229513301 de 30/03/2022 NIRE 26200618603 Nome da empresa REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTA<mark>DO DE PERN</mark>AMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0C32.807C,54B6.3E0C Cetidão gerada em 28/6/2019 11:10:09 PROTOCOLO SIARCO 19/894996-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP

NIRE 26.2.0061860-3

ATO 002 - ALTERAÇÃO

EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

AUTENTICIDADE 0C32.807C.54B6.3E0C
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0C32807C54B63E0C

arissa Leandro Marques

Secretária Geral



CHANCELA DIGITAL 19/894996-0 PROTOCOLADO 28/6/2019 11:04:00





CNPJ nº 35.356.369/0001-16

MARILDA LECIA BESERRA DE MELO nacionalidade brasileira, nascida em 18/01/1961, solteira, empresária, CPF nº 340.676.204-20, carteira de identidade nº 2156582, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliada na Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, 1370 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE, CEP 56912430, BRASIL.

MARY LIANE BESERRA DE MELO nacionalidade brasileira, nascida em 20/09/1968, solteira, empresária, CPF nº 901.592.414-72, carteira de identidade nº 3314134, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliada na Rua Deputado Afrânio Ribe<mark>iro</mark> de <mark>Godoy, 137</mark>0 - Nossa S<mark>enhora da</mark> Pen<mark>ha - Se</mark>rra Talh<mark>ad</mark>a, PE, CEP 56912430, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200618603, com sede Avenida João Gomes de Lucena, 3410 - São Cristóvão - Serra Talhada - PE, CEP 56.909-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.356.369/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comercio varejista de lubrificantes comercio varejista de pecas e acessórios para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracha<mark>ria para veículos auto</mark>motores; Serviços de manutenção e r<mark>epa</mark>ração mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos a<mark>uto</mark>motores; Serviço<mark>s de instalação, manut</mark>en<mark>ç</mark>ão e re<mark>para</mark>ção de acessórios p<mark>ara</mark> veículo<mark>s a</mark>uto<mark>mot</mark>ores; Serviços <mark>de l</mark>anternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CNAE FISCAL

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos Elávio José Pereire Ma Analista de Processos Junta Comercia Las Estado de Verrambuco

1710 1811 Juzurrosilik

Req: 81900000430240

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2019 SOB Nº: 20198949960 Protocolo: 19/894996-0

Empresa:26 2 0061860 3 REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA

ILAYNE LARISSA LEANDRÓ MARQUES SECRETÁRIA GERAL

Página 1



Documento disponibilizado a 340.691.604-00 - MAGNA LUCIA BESERRA DE ME Data - 28/6/2019 11:10:09

Código de Autenticação 0C32.807C.54B6.3E0C

CHANCELA DIGITAL

19/894996-0 PROTOCOLADO 28/6/2019 11:04:00





CNPJ n° 35.356.369/0001-16

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores

4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos

4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes

Em face das alterações acima, reformula-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

MARILDA LECIA BESERRA DE MELO nacionalidade brasileira, nascida em 18/01/1961, solteira, empresária, CPF nº 340.676.204-20, carteira de identidade nº 2156<mark>58</mark>2, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliada na Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, 1370 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE, CEP 56912430, BRASIL.

MARY LIANE BESERRA DE MELO nacionalidade brasileira, nascida em 20/09/1968, solteira, empresária, CPF nº 901.592.414-72, carteira de identidade nº 3314134, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliada no Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, 1370 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE, CEP 56912430, BRASIL.

JuBesca 1166

lávio José Pereira Ma Analista de Pro Annta Comercial do Estado

Req: 81900000430240

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2019 SOB Nº: 20198949960

Protocolo: 19/894996-0 Empresa:26 2 0061860 3 REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA GERAL

Página 2

CHANCELA DIGITAL 19/894996-0 PROTOCOLADO 28/6/2019 11:04:00

Comprovantes de regularidade da contratada Doc. 29099/24 Data: 09/03/2024 22:45. Responsavel: Jhonnata W. C. Gularidade on 10/03/2024 04:33. Validação: C466.C135.023D.5EEC.183D.25D9.1E98.E7E6.



CNPJ nº 35.356.369/0001-16

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado ne<mark>sta Junta Comercial do Estado</mark> de Pe<mark>rna</mark>mbuco, sob NIRE nº 26200618603, com sede Avenida João Gomes de Lucena, 3410 - São Cristóvão - Serra Talhada, PE, CEP 56.909-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.356.369/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente reformulação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: REVENDEDORA OURO PNE<mark>US LTDA EPP, com sede na Avenida Joã</mark>o Gomes de Lucena, 3410, São Cristóvão Serra Talhada, PE, CEP 56.909-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar comercio varejista de lubrificantes comercio varejista de pecas e acessórios para veículos automotores serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores serviços de borracharia para veículos automotores serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CNAE FISCAL

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores

Flavio José Pereira Ma Analista de Processos Annta Come and to Estado de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2019

Reg: 81900000430240

SOB Nº: 20198949960 Protocolo: 19/894996-0

Empresa:26 2 0061860 3 REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA

ILAYNE LARISSA LEANDRÓ MARQUES SECRETÁRIA GERAL

Página 3

Documento disponibilizado a 340.691.604-00 - MAGNA LUCIA BESERRA DE ME Data - 28/6/2019 11:10:09 Código de Autenticação 0C32.807C.54B6.3E0C

CHANCELA DIGITAL 19/894996-0 PROTOCOLADO 28/6/2019 11:04:00

Comprovantes de regularidade da Contratada Doc. 29099/24 Data: 09/03/2024 22:45. Responsavel: Jhonnata W. C. Gularidade or 10/03/2024 04:33. Validação: C466.C135.023D.5EEC.183D.25D9.1E98.E7E6.



CNPJ n° 35.356.369/0001-16

4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre as sócias da seguinte forma:

MARY LIANE BESERRA DE MELO 70:000 quotas - R\$ 70.000,00

MARILDA LECIA BESERRA DE MELO -70.000 quotas - R\$ 70.000,00

TOTAL 140.000 quotas - R\$ 140.000,00

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia MARY LIANE BESERRA DE MELO e isoladamente a sócia MARILDA LECIA BESERRA DE MELO, com os poderes è atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao

Página 4

Junta Constant Estad

Flávio José Peteira Mahdu Analista de Processos

Rernambuce

Req: 81900000430240

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2019

SOB Nº: 20198949960 Protocolo: 19/894996-0

Empresa:26 2 0061860 3 REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA GERAL

Documento disponibilizado a 340.691.604-00 - MAGNA LUCIA BESERRA DE ME Data - 28/6/2019 11:10:09

CHANCELA DIGITAL 19/894996-0 PROTOCOLADO 28/6/2019 11:04:00

Comprovantes de regularidade da contratada Doc. 29099/24 Data: 09/03/2024 22:45. Responsável: Jhonnata W. C. Guesta Impresso por convidado em 10/03/2024 04:33. Validação: C466.C135.023D.5EEC.183D.25D9.1E98.E7E6.



Código de Autenticação 0C32.807C.54B6.3E0C

CNPJ n° 35.356.369/0001-16

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§ ÚNICO - As sócias administradoras terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre elas;

CLÁUSULA QÚINTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado ec<mark>onômico, caben</mark>do aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres<mark>, se</mark>rá apu<mark>ra</mark>do e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações sociais serão tomadas na forma da Lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

CLÁUSULA NONA. - As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em

> Flavio José Pereira Man Analista de Processos ernambuce

Junta Constilla Fetado de

7 Justice alle

Req: 81900000430240

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2019

SOB Nº: 20198949960 Protocolo: 19/894996-0

Empresa:26 2 0061860 3 REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA ILAYNE LARISSA LEANDRÓ MARQUES SECRETÁRIA GERAI

Página 5

Código de Autenticação 0C32.807C.54B6.3E0C

CHANCELA DIGITAL

19/894996-0 PROTOCOLADO 28/6/2019 11:04:00





CNPJ nº 35.356.369/0001-16

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRA TALHADA PE.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento.

Serra Talhada, 12 de junho de 2019.

MARY LIANE BESERRA DE MELO

CPF: 901.592.414-72

MARILDA LECIA BESERRA DE MELO

CPF: 340.676.204-20

Flávio José Pereira Mand Analista de Processos





Req: 81900000430240



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2019

SOB Nº: 20198949960 Protocolo: 19/894996-0

Empresa:26 2 0061860 3 REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA

ILAYNE LARISSA LEANDRÓ MARQUES SECRETÁRIA GERAL

Página 6

Documento disponibilizado a 340.691.604-00 - MAGNA LUCIA BESERRA DE ME Data - 28/6/2019 11:10:09 Código de Autenticação 0C32.807C.54B6.3E0C

CHANCELA DIGITAL

19/894996-0 PROTOCOLADO 28/6/2019 11:04:00









GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 14D6.E06F.664A.0210 Cetidão gerada em 25/10/2017 08:07:46 PROTOCOLO SIARCO 17/828535-8

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP

NIRE 26.2.0061860-3

ATO 002 - ALTERAÇÃO

EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRE AYRIS BEZERRA DA
COSTA:36679631491
Date: 2017.10.26 15.51:01.03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉR
Location: RECIFE-PE GISTRO E COMÉRCIO

ARQUIVADO EM 25/10/2017 08:07:46

AUTENTICIDADE 14D6.E06F.664A.0210

Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=14D6E06F664A0210

Recife, 25 de outubro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa Secretário Geral

CNPJ nº 35.356.369/0001-16

MARY LIANE BESERRA DE MELO nacionalidade brasileira, nascida em 20/09/1968, solteira, empresaria, CPF nº 901.592.414-72, carteira de identidade nº 3314134, órgão expedidor SSP/PE - PE, residente e domiciliada na Rua Deputado Afrânio Godoy, 1370 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE - CEP 56912430, BRASIL.

MARILDA LECIA BESERRA DE MELO nacionalidade brasileira, nascida em 18/01/1961, solteira, aposentada, CPF nº 340.676.204-20, carteira de identidade nº 2156582, órgão expedidor SSP/PE - PE, residente e domiciliada na Rua Afrânio Godoy, 1370, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE, CEP 56912430, BRASIL.

Sócias da Sociedade Limitada de nome empresarial REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200618603, com sede Avenida Joao Gomes de Lucena, 3410, São Cristóvão Serra Talhada, PE, CEP 56.909-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.356.369/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

- CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
- 4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/06 serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes

DO CAPITAL SOCIAL

Página 1

Impresso por convidado em 10/03/2024 04:33.







CNPJ nº 35.356.369/0001-16

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social, totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, com lucros acumulados da sociedade, demonstrado na contabilidade. Face as alterações, fica o novo capital social, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

MARY LIANE BESERRA DE MELO, com 70.000 (setenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado.

MARILDA LECIA BESERRA DE MELO, com 70.000 (setenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia MARY LIANE BESERRA DE MELO, e isoladamente a sócia MARILDA LECIA BESERRA DE MELO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA - As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Reg: 81700000643706

Página 2

raufamlo

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0061880-3

N° PROTOCOLO 178/28535-8 PROTOCOLADO 25/10/2017 08:05:00

N° ARQUIVAMENTO 20178283538 ARQUIVADO 25/10/2017 08:07:46

EMPRESA REVENDED/DRA OURO PNEUS LTDA EPP

27.145 PORROPORO JOINT



CHANCEL A DIGITAL

Bunallelo





CNPJ n° 35.356.369/0001-16

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obriga<mark>ções resultantes do contrato soci</mark>al <mark>perm</mark>anece SERRA TALHADA. 🖊

CLÁUSULA SEXTA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram express<mark>a</mark>mente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

- Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes
- MARY LIANE BESERRA DE MELO nacionalidade brasileira, nascida em 20/09/1968,* solteira, empresaria, CPF nº 901.592.414-72, carteira de identidade nº 3314134, órgão expedidor SSP/PE - PE, residente e domiciliada na Rua Deputado Afrânio Godoy, 1370 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE - CEP 56912430, BRASIL.
- 、MARILDA <mark>L</mark>ECIA <mark>BESERR</mark>A DE MELO nacionalidade brasilei</mark>ra, nascida em 18/01/1961, solteira, aposentada, CPF nº 340.676.204-20, carteira de identidade nº 2156582, orgão expedidor SSP/PE - PE, residente e domiciliada na Rua Afrânio Godoy, 1370, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE, CEP 56912430, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200618603, com sede Avenida Joao Gomes de Lucena, 3410, São Cristóvão Serra Talhada, PE, CEP 56.909-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.356.369/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Reg: 81700000643706

Página 3

Impresso por convidado em 10/03/2024 04:33.

CHANCELA DIGITAL 26.2.0061860-3 17/828535-8 PROTOCOLADO 25/10/2017 08:05:00 20178285358 ARQUIVADO 25/10/2017 08:07:46





CNPJ nº 35.356.369/0001-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP, com sede na Avenida João Gomes de Lucena, 3410, São Cristóvão Serra Talhada, PE, CEP 56.909-000;

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é:

- 4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/06 serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre as sócias da seguinte forma:

- MARY LIANE BESERRA DE MELO
- 70.000 quotas R\$ 70.000,00
- MARILDA LECIA BESERRA DE MELO -
- 70.000 quotas R\$ 70.000,00

TOTAL

- 140.000 quotas R\$ 140.000,00 /
- § 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- § 2º As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Req: 81700000643706

, upmels

whereallh

Página 4







CNPJ nº 35,356,369/0001-16

DA ADMINISTRAÇÃO 1

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia MARY LIANE BESERRA DE MELO e isoladamente a sócia MARILDA LECIA BESERRA DE MELO, com os poderes e atribuíções de representação ativa e passiva n<mark>a sociedade, judicial e extrajudicialmente, pod</mark>endo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse soci<mark>al</mark> ou a<mark>s</mark>su<mark>mir ob</mark>rigações sej<mark>a em favo</mark>r de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onera<mark>r o</mark>u alienar be<mark>ns imóveis da</mark> sociedade, <mark>s</mark>em <mark>au</mark>torização da outra sócia.

§ ÚNICO - As sócias administradoras terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre elas;

- CLÁUSULA QUINTA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- CLÁUSULA SEXTA Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
- · CLÁUSULA SÉTIMA Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

q: 81700000643706

Página 5

Documento disponibilizado a 340.691.604-00 - MAGNA LUCIA BESERRA DE ME Código de Autenticação 14D6.E06F.664A.0210

CHANCELA DIGITAL

- Jusueceallho

26.2.0061860-3 17/828535-8 PROTOCOLADO 25/10/2017 08:05:00 20178285358 ARQUIVADO 25/10/2017 08:07:46







CNPJ nº 35.356.369/0001-16

- · CLÁUSULA OITAVA As deliberações sociais serão tomadas na forma da Lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.
- CLÁUSULA NONA. As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concus<mark>são, peculat</mark>o ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRA TALHADA PE.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento.

Serra Talhada, 13 de outubro de 2017.



Mary Liane Beserra de Melo,

CPF: 901.592.414-72



MARILDA LECIA BESERRA DE MELO

CPF: 340.676,204-20 /

Req: 81700000643706

Página 6



Documento disponibilizado a 340.691.604-00 - MAGNA LUCIA BESERRA DE ME

Impresso por convidado em 10/03/2024 04:33.

CHANCELA DIGITAL NIRE 26.2.0061860-3

№ PROTOCOLO 17/828535-8 PROTOCOLADO 25/10/2017 08:05:00

№ ARQUIVAMENTO 20178285358 ARQUIVADO 25/10/2017 08:07:46









GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTA<mark>DO DE PERN</mark>AMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0C32.807C,54B6.3E0C Cetidão gerada em 28/6/2019 11:10:09 PROTOCOLO SIARCO 19/894996-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP

NIRE 26.2.0061860-3

ATO 002 - ALTERAÇÃO

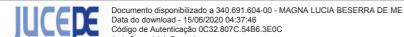
EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

AUTENTICIDADE 0C32.807C.54B6.3E0C
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0C32807C54B63E0C

arissa Leandro Marques

Secretária Geral



CHANCELA DIGITAL

19/894996-0 PROTOCOLADO 28/6/2019 11:04:00



CNPJ nº 35.356.369/0001-16

MARILDA LECIA BESERRA DE MELO nacionalidade brasileira, nascida em 18/01/1961, solteira, empresária, CPF nº 340.676.204-20, carteira de identidade nº 2156582, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliada na Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, 1370 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE, CEP 56912430, BRASIL.

MARY LIANE BESERRA DE MELO nacionalidade brasileira, nascida em 20/09/1968, solteira, empresária, CPF nº 901.592.414-72, carteira de identidade nº 3314134, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliada na Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, 1370 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada, PE, CEP 56912430, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200618603, com sede Avenida João Gomes de Lucena, 3410 - São Cristóvão - Serra Talhada - PE, CEP 56.909-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.356.369/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comercio varejista de lubrificantes comercio varejista de pecas e acessórios para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CNAE FISCAL

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Flávio José Pereira Mandu Analista de Procesos Junta Comarcial da Estado de Fernambuco

JuBerralle

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Req: 81900000430240 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2019 SOB №: 20198949960

> Empresa:26 2 0061860 3 REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA

Protocolo: 19/894996-0

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA GERAL Página 1

IUCEDE

Documento disponibilizado a 340.691.604-00 - MAGNA LUCIA BESERRA DE ME Data - 28/6/2019 11:10:09

Código de Autenticação 0C32.807C.54B6.3E0C

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0061860-3

N° PROTOCOLO 19/894996-0 PROTOCOLADO 28/6/2019 11:04:00
N° ARQUIVAMENTO 20198949960 ARQUIVADO 28/6/2019 11:10:09



CNPJ n° 35.356.369/0001-16

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores

4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos

4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes

Em face das alterações acima, reformula-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

MARILDA LECIA BESERRA DE MELO nacionalidade brasileira, nascida em 18/01/1961, solteira, empresária, CPF nº 340.676.204-20, carteira de identidade nº 2156<mark>58</mark>2, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliada na Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, 1370 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE, CEP 56912430, BRASIL.

MARY LIANE BESERRA DE MELO nacionalidade brasileira, nascida em 20/09/1968, solteira, empresária, CPF nº 901.592.414-72, carteira de identidade nº 3314134, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliada no Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, 1370 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE, CEP 56912430, BRASIL.

JuBesca 1166

lávio José Pereira Ma Analista de Pro Annta Comercial do Estado

Req: 81900000430240

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2019

SOB Nº: 20198949960 Protocolo: 19/894996-0

Empresa:26 2 0061860 3 REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA GERAL

Página 2

Documento disponibilizado a 340.691.604-00 - MAGNA LUCIA BESERRA DE ME Data - 28/6/2019 11:10:09

CHANCELA DIGITAL

19/894996-0 PROTOCOLADO 28/6/2019 11:04:00



CNPJ nº 35.356.369/0001-16

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado ne<mark>sta Junta Comercial do Estado</mark> de Pe<mark>rna</mark>mbuco, sob NIRE nº 26200618603, com sede Avenida João Gomes de Lucena, 3410 - São Cristóvão - Serra Talhada, PE, CEP 56.909-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.356.369/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente reformulação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: REVENDEDORA OURO PNE<mark>US LTDA EPP, com sede na Avenida Joã</mark>o Gomes de Lucena, 3410, São Cristóvão Serra Talhada, PE, CEP 56.909-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar comercio varejista de lubrificantes comercio varejista de pecas e acessórios para veículos automotores serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores serviços de borracharia para veículos automotores serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CNAE FISCAL

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

SOB Nº: 20198949960

4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores

Flavio José Pereira Ma Analista de Processos Annta Come and to Estado de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2019

Reg: 81900000430240 Protocolo: 19/894996-0 Empresa:26 2 0061860 3 REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA

ILAYNE LARISSA LEANDRÓ MARQUES SECRETÁRIA GERAL

Página 3



Documento disponibilizado a 340.691.604-00 - MAGNA LUCIA BESERRA DE ME Data - 28/6/2019 11:10:09

Código de Autenticação 0C32.807C.54B6.3E0C

CHANCELA DIGITAL

19/894996-0 PROTOCOLADO 28/6/2019 11:04:00



CNPJ n° 35.356.369/0001-16

4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre as sócias da seguinte forma:

MARY LIANE BESERRA DE MELO 70:000 quotas - R\$ 70.000,00

MARILDA LECIA BESERRA DE MELO -70.000 quotas - R\$ 70.000,00

TOTAL 140.000 quotas - R\$ 140.000,00

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia MARY LIANE BESERRA DE MELO e isoladamente a sócia MARILDA LECIA BESERRA DE MELO, com os poderes è atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao

Página 4

Junta Constant Estad

Flávio José Peteira Mahdu Analista de Processos

Rernambuce

Req: 81900000430240

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2019

SOB Nº: 20198949960 Protocolo: 19/894996-0 Empresa:26 2 0061860 3 REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA GERAL

Documento disponibilizado a 340.691.604-00 - MAGNA LUCIA BESERRA DE ME Data - 28/6/2019 11:10:09

CHANCELA DIGITAL 19/894996-0 PROTOCOLADO 28/6/2019 11:04:00

Comprovantes de regularidade da contratada Doc. 29099/24 Data: 09/03/2024 22:45. Responsável: Jhonnata W. C. Guesta Impresso por convidado em 10/03/2024 04:33. Validação: C466.C135.023D.5EEC.183D.25D9.1E98.E7E6.



CNPJ n° 35.356.369/0001-16

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§ ÚNICO - As sócias administradoras terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre elas;

CLÁUSULA QÚINTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado ec<mark>onômico, caben</mark>do aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres<mark>, se</mark>rá apu<mark>ra</mark>do e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações sociais serão tomadas na forma da Lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

CLÁUSULA NONA. - As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em

> Flavio José Pereira Man Analista de Processos ernambuce

Junta Constille Fetado de

7 Justice alle

Req: 81900000430240

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2019

SOB Nº: 20198949960 Protocolo: 19/894996-0

Empresa:26 2 0061860 3 REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA

ILAYNE LARISSA LEANDRÓ MARQUES SECRETÁRIA GERAI

Página 5



CHANCELA DIGITAL 19/894996-0 PROTOCOLADO 28/6/2019 11:04:00



CNPJ nº 35.356.369/0001-16

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRA TALHADA PE.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento.

Serra Talhada, 12 de junho de 2019.

MARY LIANE BESERRA DE MELO

CPF: 901.592.414-72

MARILDA LECIA BESERRA DE MELO

CPF: 340.676.204-20

Flávio José Pereira Mand Analista de Processos





Req: 81900000430240



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2019

SOB Nº: 20198949960 Protocolo: 19/894996-0

Empresa:26 2 0061860 3 REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA

ILAYNE LARISSA LEANDRÓ MARQUES

SECRETÁRIA GERAL

Página 6

Documento disponibilizado a 340.691.604-00 - MAGNA LUCIA BESERRA DE ME Data - 28/6/2019 11:10:09 Código de Autenticação 0C32.807C.54B6.3E0C

CHANCELA DIGITAL

19/894996-0 PROTOCOLADO 28/6/2019 11:04:00





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 14D6.E06F.664A.0210 Cetidão gerada em 25/10/2017 08:07:46 PROTOCOLO SIARCO 17/828535-8

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP

NIRE 26.2.0061860-3

ATO 002 - ALTERAÇÃO

EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRE AYRIS BEZERRA DA
COSTA:36679631491
Date: 2017.10.26 15.51:01.03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉR
Location: RECIFE-PE GISTRO E COMÉRCIO

ARQUIVADO EM 25/10/2017 08:07:46

AUTENTICIDADE 14D6.E06F.664A.0210

Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=14D6E06F664A0210

Recife, 25 de outubro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa Secretário Geral



Comprovantes de regularidade da contratada Doc 29099/24 Data: 09/03/2024 22:45. Responsavel: Jhonnata W. C. Guerran impresso por convidado em 10/03/2024 04:33. Validação: C466.C135.023D.5EEC.183D.25D9.1E98.E7E6.

CNPJ nº 35.356.369/0001-16

MARY LIANE BESERRA DE MELO nacionalidade brasileira, nascida em 20/09/1968, solteira, empresaria, CPF nº 901.592.414-72, carteira de identidade nº 3314134, órgão expedidor SSP/PE - PE, residente e domiciliada na Rua Deputado Afrânio Godoy, 1370 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE - CEP 56912430, BRASIL.

MARILDA LECIA BESERRA DE MELO nacionalidade brasileira, nascida em 18/01/1961, solteira, aposentada, CPF nº 340.676.204-20, carteira de identidade nº 2156582, órgão expedidor SSP/PE - PE, residente e domiciliada na Rua Afrânio Godoy, 1370, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE, CEP 56912430, BRASIL.

Sócias da Sociedade Limitada de nome empresarial REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200618603, com sede Avenida Joao Gomes de Lucena, 3410, São Cristóvão Serra Talhada, PE, CEP 56.909-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.356.369/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

- CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
- 4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/06 serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes

DO CAPITAL SOCIAL

)

Req: 81700000643706

- fillenceallib

Página 1

Impresso por convidado em 10/03/2024 04:33.





CNPJ n° 35.356.369/0001-16

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social, totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) <mark>cada uma, cujo aumento é totalmente su</mark>bs<mark>crito e int</mark>egralizado, n<mark>este</mark> ato, com lucros acumulados da sociedade, demonstrado na contabilidade. Face as alterações, fica o novo capital social, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

MARY LIANE BESERRA DE MELO, com 70.000 (setenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reals) integralizado. MARILDA LECIA BESERRA DE MELO, com 70.000 (setenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado./

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia MARY LIANE BESERRA DE MELO, e isoladamente a sócia MARILDA LECIA BESERRA DE MELO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na socied<mark>ad</mark>e, ju<mark>dicial e </mark>extrajudicialmente, podendo <mark>p</mark>rati<mark>c</mark>ar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse s<mark>ocia</mark>l ou ass<mark>umir obrigaç</mark>ões seja em favo<mark>r de qua</mark>lquer dos co<mark>tist</mark>as ou de terceiros, bem como oner<mark>ar ou</mark> ali<mark>enar bens imóveis da</mark> socied<mark>a</mark>de, sem a<mark>uto</mark>rização da outra sócia.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA - As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81700000643706

Página 2

Documento disponibilizado a 340.691.604-00 - MAGNA LUCIA BESERRA DE ME Código de Autenticação 14D6.E06F.664A.0210

raufamlo

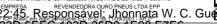
CHANCELA DIGITAL

Bunallelo

26.2.0061860-3 17/828535-8 PROTOCOLADO 25/10/2017 08:05:00 NTO 20178285358 ARQUIVADO 25/10/2017 08:07:46







CNPJ n° 35.356.369/0001-16

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRA TALHADA.

CLÁUSULA SEXTA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

- Em face das a<mark>lteraçõe</mark>s aci<mark>ma, consolida-se o contrato</mark> soci<mark>al</mark>, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes
- MARY LIANE BESERRA DE MELO nacionalidade brasileira, nascida em 20/09/1968, solteira, empresaria, CPF nº 901.592.414-72, carteira de identidade nº 3314134, órgão expedidor SSP/PE PE, residente e domiciliada na Rua Deputado Afrânio Godoy, 1370 Nossa Senhora da Penha Serra Talhada PE CEP 56912430, BRASIL.
- MARILDA LECIA BESERRA DE MELO nacionalidade brasileira, nascida em 18/01/1961, solteira, aposentada, CPF nº 340.676.204-20, carteira de identidade nº 2156582, órgão expedidor SSP/PE PE, residente e domiciliada na Rua Afrânio Godoy, 1370, Nossa Senhora da Penha Serra Talhada PE, CEP 56912430, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200618603, com sede Avenida Joao Gomes de Lucena, 3410, São Cristóvão Serra Talhada, PE, CEP 56.909-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.356.369/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

\ Req: 81700000643706

Página 3

Impresso por convidado em 10/03/2024 04:33.





CNPJ nº 35.356.369/0001-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP, com sede na Avenida João Gomes de Lucena, 3410, São Cristóvão Serra Talhada, PE, CEP 56.909-000;

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é:

- 4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/06 serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre as sócias da seguinte forma:

- MARY LIANE BESERRA DE MELO
- 70.000 quotas R\$ 70.000,00
- MARILDA LECIA BESERRA DE MELO -
- 70.000 quotas R\$ 70.000,00

TOTAL

- 140.000 quotas R\$ 140.000,00 /
- § 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- § 2º As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Req: 81700000643706

, upmels

whereallh

Página 4





CNPJ nº 35,356,369/0001-16

DA ADMINISTRAÇÃO 1

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia MARY LIANE BESERRA DE MELO e isoladamente a sócia MARILDA LECIA BESERRA DE MELO, com os poderes e atribuíções de representação ativa e passiva n<mark>a sociedade, judicial e extrajudicialmente, pod</mark>endo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse soci<mark>al</mark> ou a<mark>s</mark>su<mark>mir ob</mark>rigações sej<mark>a em favo</mark>r de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onera<mark>r o</mark>u alienar be<mark>ns imóveis da</mark> sociedade, <mark>s</mark>em <mark>au</mark>torização da outra sócia.

§ ÚNICO - As sócias administradoras terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre elas;

- CLÁUSULA QUINTA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- CLÁUSULA SEXTA Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
- · CLÁUSULA SÉTIMA Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

q: 81700000643706

Página 5

Documento disponibilizado a 340.691.604-00 - MAGNA LUCIA BESERRA DE ME Código de Autenticação 14D6.E06F.664A.0210

CHANCELA DIGITAL

- Jusueceallho





CNPJ nº 35.356.369/0001-16

- · CLÁUSULA OITAVA As deliberações sociais serão tomadas na forma da Lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.
- CLÁUSULA NONA. As admini<mark>strad</mark>oras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concus<mark>são, peculat</mark>o ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRA TALHADA PE.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento.

Serra Talhada, 13 de outubro de 2017.



Mary Liane Beserra de Melo,

CPF: 901.592.414-72



MARILDA LECIA BESERRA DE MELO

CPF: 340.676,204-20 /

Req: 81700000643706

Comprovantes de regularidade da contratada. Do

Página 6

Impresso por convidado em 10/03/2024 04:33.



Código de Autenticação 14D6.E06F.664A.0210









PREF MUNICIPAL DE SERRA TALHADA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL

ALVARA

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número:

20143519009

Inscrição:

2102006607

CNPJ/CPF: 35356369000116

Razão Social:

REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA

Nome Fantasia:

OURO PNEUS

Endereço:

AVENIDA JOAO GOMES DE LUCENA

Número:

Complemento:

Bairro:

SAO CRISTOVAO

Atividade:

COMÉRCIOS

Classificação da Atividade Principal (CNAE):

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Comércio varejista de lubrificantes



5934956357550992910R

INÍCIO ATIVIDADE:

18/06/1990

VALIDADE: 31/01/2024

EMITIDO:

01/02/2023 09:04:14

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM UM LOCAL DE DESTAQUE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000001859264-24 Data de Emissão: 07/02/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE -

Razão Social: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP

Endereço: AVENIDA JOAO GOMES DE LUCENA N. 3410, SAO CRISTOVAO, SERRA TALHADA, PE, CEP: 56.909-000

CNPJ: 35.356.369/0001-16

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **06/05/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE SERRA TALHADA-PE



CERTIDÃO

CERTIFICO que, consultando o Sistema de Informática (Judwin) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Comarca de Serra Talhada, nos últimos 05 (cinco) anos, até a presente data, dele verifiquei **NÃO CONSTAR** Ação de FALÊNCIA e CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, **(ações físicas)** em nome da empresa: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ № 35.356.369/0001-16, estabelecida em Serra Talhada/PE.

CERTIFICO ainda que, existe apenas 01 (um) Cartório de Distribuição das ações de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL na Comarca de Serra Talhada/PE.

Conforme portaria nº 310 de 30.11.2018, publicado no DJE nº 220, em 03.12.2018, "ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

Devendo esta certidão ser acompanhada pela certidão negativa cível para licitação, fornecida por meio do site www.tjpe.jus.br — Processo judicial eletrônico (PJE) em relação a processos protocolados por meio eletrônico, face a obrigatoriedade de implantação do PJE nesta Comarca a partir da data de 20/01/2017.

O referido é verdade, dou fé.

Serra Talhada, 18 de dezembro de 2023.

BARTOLOMEU Assinado de forma digital por BARTOLOMEU MENDES DE DE MELO:1810235 Dados: 2023.12.18 11:14:59 MELO:1810235 -03'00' Bartolomeu Mendes de Melo Analista Judiciário

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE SERRA TALHADA-PE



CERTIDÃO

CERTIFICO que, consultando o Sistema de Informática (Judwin) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Comarca de Serra Talhada, nos últimos 05 (cinco) anos, até a presente data, dele verifiquei **NÃO CONSTAR** Ação de FALÊNCIA e CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, **(ações físicas)** em nome da empresa: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ № 35.356.369/0001-16, estabelecida em Serra Talhada/PE.

CERTIFICO ainda que, existe apenas 01 (um) Cartório de Distribuição das ações de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL na Comarca de Serra Talhada/PE.

Conforme portaria nº 310 de 30.11.2018, publicado no DJE nº 220, em 03.12.2018, "ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

Devendo esta certidão ser acompanhada pela certidão negativa cível para licitação, fornecida por meio do site www.tjpe.jus.br — Processo judicial eletrônico (PJE) em relação a processos protocolados por meio eletrônico, face a obrigatoriedade de implantação do PJE nesta Comarca a partir da data de 20/01/2017.

O referido é verdade, dou fé.

Serra Talhada, 26 de janeiro de 2024.

BARTOLOMEU Assinado de forma digital por BARTOLOMEU MENDES DE MELO:1810235 Dados: 2024.01.26 12:34:28 MELO:1810235 -03'00'

Bartolomeu Mendes de Melo Analista Judiciário

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

ΟΙΔΜΔΝΤΕ



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

CNPJ № 08.942.229/0001-57

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

PORTARIA № 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Designar servidores para exercerem as funções de Gestão e Fiscalização de Contratos para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS- Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA Secretaria de Infraestrutura.
- MARIA APARECIDA BARROS FRANCO Secretaria de Administração.
- V. MYRTES GOMES CAVALCANTI ABILIO Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.





Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/03/2024 às 22:45:09 foi protocolizado o documento sob o Nº 29100/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000332024 Data da Publicação: 05/02/2024 Data da Assinatura: 02/02/2024 Data Final do Contrato: 31/12/2024 Valor Contratado: R\$ 55.800,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação empresa especializada em fornecimento de pneus para o município de Diamante PB, que

obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 35.356.369/0001-16

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	ffcf0b6e6743ee9fae787a419454d7a4
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	c466c135023d5eec183d25d91e98e7e6
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	73791a01d645f0afeac4f8760ee6992b
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	741a6a638df70b5c6399db468c8c1681
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 09 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 29099/24 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/03/2024 às 22:45h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 29100/24 ao Documento 29099/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 29099/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	20 - 27	741a6a638df70b5c6399db468c8c1681
Comprovante de publicidade	28	ffcf0b6e6743ee9fae787a419454d7a4
Designação do gestor do contrato	29	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	30	73791a01d645f0afeac4f8760ee6992b
Comprovantes de regularidade da contratada	31 - 107	c466c135023d5eec183d25d91e98e7e6
Designação do fiscal administrativo do contrato	108	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
RECIBO PROTOCOLO	109	84dcda2ee9cde400bcda07b1efc1476b

João Pessoa, 09 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB